



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 011/2018

Processo n.º: 415 – PE 078/2017

Assunto: Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei n.º 078/2017, visa alterar a redação do inciso VI do artigo 6º da Lei nº 3.739/02, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Montenegro e dá outras providências.

A mensagem justificativa informa que a mencionada alteração pretende excluir do rol de documentos que devem ser apresentados pela empresa que pleiteia a concessão de incentivos junto ao Município de Montenegro a certidão negativa judicial. Segundo a mensagem, isso permitirá uma maior celeridade no processo de concessão, sem prejuízo das demais garantias que avalizem a saúde financeira da empresa e a segurança jurídica do incentivo municipal. Além disso, esclarece que tal requisito obstaculiza a atração de novos empreendimentos, que acabam por se instalar em outras cidades, de modo que o Município perde em geração de empregos e incremento de receita.

Analisada a matéria, e após ouvidos o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e o Presidente da ACI Montenegro/Pareci Novo, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 14 de fevereiro de 2018.

Ver. Maristela Josiane Paz – PSB
1ª Secretária

Ver. Erico Fernando Velten – PDT
Presidente

Ver. Neri de Mello Pena
PTB

Ver. Felipe Kinn da Silva
PMDB

Ver. Joel Kerber
PP

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"